



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## **EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

### **1. PREÂMBULO**

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Travessa Coronel Ferreira Santos, 30, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 008/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nº 162/2019, 188/2020, subsidiariamente, o Decreto Federal 10.024/2019 e demais condições fixadas neste edital, adotando-se como:

<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	ATÉ ÀS <b>23h59min</b> DO DIA <b>26/03/2023</b>
<b>ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	ÀS <b>09h00min</b> DO DIA <b>27/03/2023</b>
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>
<b>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</b>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente da futura Ata de Registro de Preços (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.caratinga.mg.gov.br">www.caratinga.mg.gov.br</a> .  Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023, ou pelo e-mail: <a href="mailto:compras@caratinga.mg.gov.br">compras@caratinga.mg.gov.br</a> ,

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



## 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS CURATIVOS, APARELHOS HOSPITALARES E PARA INFUSÕES, PARA ATENDER OS ESF'S NA SEDE E NOS DISTRITOS, CAPS, SAD, ODONTOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POLICLÍNICA E ORDENS JUDICIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no ANEXO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1.** As empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**3.2.** Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

**3.3. Não poderão participar da licitação** os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas, punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal; estiverem suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- b) Encontrarem-se em situação de falência, concordata;
- c) que se enquadrem alguma das hipóteses mencionadas no artigo 9º da Lei 8.666/93 e/ou legislação extravagante de teor correlacionado.
- d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem **no item 4** deste edital.

**3.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC123/2006.

**3.4.1.** A observância das vedações do subitem 3.4 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**3.5.** A simples participação da licitante neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b) que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 60 (sessenta) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;  
c) a total sujeição à legislação pertinente.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>.

**4.1.1.** O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.2.** O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Caratinga a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.3.** DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (OBRIGATÓRIO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

**4.4.** A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar no 123/2006.

**4.5.** Os documentos constantes no subitem 4.4 deverão ser anexados na página BLL em local próprio para documentos e não junto com a proposta.

**4.5.1.** É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4, sob possível impedimento da fase de disputa.

**4.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**4.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual 1,5% (um e meio por cento), sobre o valor do lote adjudicado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo VII.

**4.7.1.** Em caso de pregão NÃO optante do sistema de registro de preços, o custo pela utilização do sistema será incidido somente ao fornecedor vencedor, no percentual informado no item anterior, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, com vencimento em 45 dias após a adjudicação;

**4.7.2.** Em caso de pregão optante pelo sistema de registro de preços, o formato de cobrança



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



para os licitantes também será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**5.1** Os licitantes encaminharão a **proposta comercial inicial** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

**5.1.1.** Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

**5.2.**A proposta comercial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.3.**A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

**5.4.**Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

**5.5.**Os preços ofertados estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante os preços ofertados, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.6.**O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.7.**Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

**5.8.**Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <[www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)>, em data e horário indicados neste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório

**6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** A proposta da empresa que for previamente classificada com os melhores valores, poderá sofrer alteração de status de classificada, levando em consideração a aceitação final após a verificação se foram cumpridas as exigências editalícias.

**6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### 7. ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA.

**7.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

**7.2.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.4.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser até, 05 minutos, conforme artigo 33, § 2º do Decreto Federal 10.024/2019, sendo que os lances ocorrerão de forma sucessiva e decrescente com intervalo mínimo de lances de 0,5%.

**7.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**7.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.10.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** Finalizada a etapa de lances, e havendo empate para fins de aceitação, será observado o seguinte:

- a)** no caso de empate entre propostas apresentadas, adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;
- b)** no caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;
- c)** no caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

**7.18.1** O sorteio disposto na letra "a" do subitem 7.18 será realizado por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões na hipótese de empate será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática paratanto.

**7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.24.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.26.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.26.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados na plataforma da BLL através do e-mail:



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<[compras@caratinga.mg.gov.br](mailto:compras@caratinga.mg.gov.br)>

**7.27.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24 do Decreto Municipal n.º188/2020.

**8.2.** Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

**8.2.1.** A PROPOSTA VENCEDORA, APÓS A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, COM VALOR, UNITÁRIO E GLOBAL, SUPERIOR AO ESTIMADO PELO MUNICÍPIO, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

**8.3.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

**8.4.** Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

**8.5.** Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

**8.6.** A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.7.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.9.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.10.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.11.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que





## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.13.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante detentor do menor preço, observado as disposições contidas no item 9 deste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, REALIZAR A INCLUSÃO NA PÁGINA DA BLL DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES NESTE EDITAL ATÉ O HORÁRIO ESTABELECIDO, EM LOCAL PRÓPRIO PARA DOCUMENTOS.

**9.1.1.** O DOCUMENTO QUE NÃO TIVER UM LOCAL EXATO PARA INCLUSÃO DEVERÁ SER ANEXADO NA ABA "OUTROS DOCUMENTOS" (PODERÃO SER ANEXADOS QUANTOS DOCUMENTOS FOREM NECESSÁRIOS, APENAS ABRINDO-SE NOVAS ABAS), CONSTANTE NA PLATAFORMA BLL.

**9.1.2.** REITERAMOS QUE A NÃO INCLUSÃO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL NA PLATAFORMA DA BLL, ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE MESMO QUE TAL DOCUMENTO SEJA ENVIADO POR E-MAIL OU PELOS CORREIOS.

**9.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta do menor preço, classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.2.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.2.2.** Certidão negativa relativa ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, emitida através do link: <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**9.3.A** consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sóciomajoritário.

**9.3.** HAVENDO DÚVIDAS QUANTO À AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS A EMPRESA TERÁ 03 (TRÊS) DIAS PARA ENVIO DA MESMA DEVIDAMENTE AUTENTICADA ATRAVÉS DOSCORREIOS.

**9.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências ImpeditivasIndiretas.

**9.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentreoutros.

**9.6.** O licitante será convocado para manifestação previamente à suadesclassificação.

**9.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.8.** Se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

**9.9.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

**9.10.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.11.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.12.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.13.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.14. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.14.1** Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

**9.14.2** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social primitivo e suas alterações subsequentes, ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.14.3** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício.

**9.14.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.15. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.15.1** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**9.15.2** Certificado de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;

**9.15.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme determina a Lei 12.440/11.

**9.15.5** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.

**9.15.6** Alvará expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante.

**9.15.7** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA.

**9.16.** A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista deverá ser comprovada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

### **9.17. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**9.17.1** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.17.2** Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, juntamente com a certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de habilitação.

### **9.18. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**9.18.1.** Todos os licitantes deverão apresentar na documentação de habilitação as seguintes declarações, conforme modelo constante do Anexo IV:

**9.18.1.1.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para a habilitação no presente certame;

**9.18.1.2.** Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;

**9.18.1.3.** Declaração de Comprovação de enquadramento de ME ou EPP;

**9.18.1.4.** Declaração de que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguinte da CLT conforme modelo contido no Anexo VI do Edital;

**9.18.2.** Os documentos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" deverão ser anexados na página BLL em local próprio para documentos e não junto com a proposta os mesmos deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G

**9.18.3.** As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G.

### **9.19. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP):**

**9.19.1.** As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

**9.19.2.** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar no 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar no. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar acompanhado da proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar No. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

**9.19.3.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

**9.19.4.** A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

**9.19.5.** Para fins do subitem 9.19.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**9.19.6.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal no. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 17.4 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Caratinga para revogação.

**9.20.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.21.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **15(quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.2.4.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 9.19.3 para a abertura da fase recursal.

**10.3.** Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

**10.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

#### 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** Serão formalizadas tantas Ata de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no





Termo de Referência.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**15.1.** As obrigações do Órgão Gerenciador e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **16. DOPAGAMENTO**

**16.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, quando cabível;
- c)** apresentar documentação falsa;
- d)** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f)** não manter a proposta;
- g)** cometer fraude fiscal;
- h)** comportar-se de modo inidôneo;

**17.2.** As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**17.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**17.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d)** Impedimento de licitar e de contratar, pelo prazo de até cinco anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir o Órgão Gerenciador pelos prejuízos causados;

**17.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**17.6.** aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e Decreto Municipal nº 162/2019.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**18.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**18.2.** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: <[compras@caratinga.mg.gov.br](mailto:compras@caratinga.mg.gov.br)> ou na página BLL em local próprio para documentos.

**18.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**18.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**18.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**18.7.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**18.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**18.9.** O Pregoeiro não se responsabilizará por esclarecimentos e impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**18.10.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.031236700052.138000 3.3.90.30 – Ficha 1014  
02.08.011212200052.011000 3.3.90.30 – Ficha 956

02.08.031236100052.119000 3.3.90.30 – Ficha 984  
02.08.031236500052.120000 3.3.90.30 – Ficha 997



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



02.08.051236100052.284000 3.3.90.30 – Ficha 1064	02.06.040824400092.243000 3.3.90.30 – Ficha 601
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha 443	02.06.040824400092.245000 3.3.90.30 – Ficha 608
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha 444	02.06.040824400092.246000 3.3.90.30 – Ficha 616
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha 452	02.06.040824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha 624
02.06.030812200092.081000 3.3.90.30 – Ficha 479	02.06.040824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha 633
02.06.020824400092.247000 3.3.90.30 – Ficha 462	02.06.050824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha 642
02.06.030824100092.254000 3.3.90.30 – Ficha 484	02.06.050824400092.238000 3.3.90.30 – Ficha 649
02.06.030824200092.266000 3.3.90.30 – Ficha 488	02.06.050824400092.241000 3.3.90.30 – Ficha 656
02.06.030824300092.068000 3.3.90.30 – Ficha 497	02.06.050824400092.275000 3.3.90.30 – Ficha 662
02.06.030824300092.286000 3.3.90.30 – Ficha 503	02.06.060824300092.255000 3.3.90.30 – Ficha 668
02.06.030824400092.069000 3.3.90.30 – Ficha 506	02.06.070824100092.279000 3.3.90.30 – Ficha 673
02.06.030824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha 511	02.06.070824200092.280000 3.3.90.30 – Ficha 676
02.06.030824400092.248000 3.3.90.30 – Ficha 519	02.06.070824300092.281000 3.3.90.30 – Ficha 679
02.06.030824400092.249000 3.3.90.30 – Ficha 526	02.06.070824400092.278000 3.3.90.30 – Ficha 682
02.06.030824400092.250000 3.3.90.30 – Ficha 531	02.07.021030100012.031000 3.3.90.30 – Ficha 714
02.06.030824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha 537	02.07.031030100012.031000 3.3.90.30 – Ficha 821
02.06.030824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha 544	02.07.021030100012.151000 3.3.90.30 – Ficha 732
02.06.030824400092.273000 3.3.90.30 – Ficha 551	02.07.031030500012.196000 3.3.90.30 – Ficha 4232
02.06.030824400092.274000 3.3.90.30 – Ficha 557	02.07.021030500012.153000 3.3.90.30 – Ficha 4233
02.06.030824400092.276000 3.3.90.30 – Ficha 563	02.07.041030100012.261000 3.3.90.30 – Ficha 936
02.06.030824400092.277000 3.3.90.30 – Ficha 569	02.07.031030200012.157000 3.3.90.30 – Ficha 857
02.06.040824300092.179000 3.3.90.30 – Ficha 578	02.07.031030400012.195000 3.3.90.30 – Ficha 903
02.06.040824300092.265000 3.3.90.30 – Ficha 586	02.07.021030400012.154000 3.3.90.30 – Ficha 796
02.06.040824400092.242000 3.3.90.30 – Ficha 596	02.07.031030200012.158000 3.3.90.30 – Ficha 863

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**20.2.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Caratinga.

**20.3.** É facultada à (ao) Pregoeira (o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do processo, e a aferição do serviço ofertado, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.4.** O Município de Caratinga, reserva-se o direito de:

**20.4.1.** Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;

**20.4.2.** Revogar o certame por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anular o certame no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação e terceiros, sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

**20.4.3.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Caratinga, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.4.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**20.4.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da (o) pregoeira (o) em contrário.

**20.4.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.4.7.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Caratinga.

**20.4.8.** Para agilização dos trabalhos e comunicações relativas a presente licitação, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço completo, nºs de fax, de telefone, de aplicativos móveis (Whasapp, Telegram, Viber, etc) e correio eletrônico (e-mail).

**20.4.9.** A participação nessa licitação implica na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital e seus anexos.

**20.4.10.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

**a)** adiada a abertura;

**b)** alterado o presente Edital, com fixação de novo prazo para a realização de nova licitação.

**20.5.** A adjudicação do (s) item (ns) objeto desta licitação não implicará em direito à contratação.

**20.6.** Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela (o) Pregoeira (o), com base na legislação federal e municipal pertinentes e, nos princípios de direito.

**20.7.** Nas hipóteses de rescisão contratual, que serão formalmente motivadas nos autos do processo, e de desfazimento do processo licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**20.8.** O (a) Pregoeiro (a) no julgamento das propostas e na análise dos documentos de habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo ainda, possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.9.** Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob guarda da (o) Pregoeira (o), que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

**20.10.** É vedado à Detentorasubcontratar total ou parcialmente o fornecimento/serviço registrado, sem prévia autorização da administração pública municipal.

**20.11.** A discriminação da estimativa contendo os valores unitários, bem como pesquisa de preços realizada, encontra-se disponível para consulta nos autos do processo.

**20.12.** As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga).



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**20.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO II</b>	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil)
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular perante o Ministério do trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP
<b>ANEXO VI</b>	Declaração a Cota de Aprendiz
<b>ANEXO VII</b>	Minuta de Ata de Registro de Preços

Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de medicamentos, para atender os ESF's na sede e nos distritos, CAPS, SAD, Odontologia, Vigilância em Saúde, Policlínica e ordens judiciais e nos distritos, CAPS, SAD, Odontologia, Vigilância em saúde, Policlínica, ordens judiciais, conforme as necessidades; através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. OBS. Medicamentos que acabou o saldo na licitação anterior, ordens judiciais recentes, Conforme solicitação da farmácia.

**2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. As aquisições se fazem necessárias para atender as demandas do das unidades da Secretaria de saúde do município de Caratinga.

2.2. A quantidade estimada levou em consideração o consumo do ano anterior.

2.3 O principal motivo para aquisição ser processada por Registro de Preços é a aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de se manter um rígido controle de estoque, a fim de evitar danificação de materiais em razão de pouco espaço disponível, bem como ser empregado recurso financeiro apenas nos materiais necessários para atender a demanda pontual da Secretaria.

2.4. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

2.4.1. Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços

2.4.2. Tipo de licitação e critério de julgamento: Menor preço.

**3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE ENTREGA**

3.1. As especificações e estimativas de entrega dos objetos estão relacionadas abaixo:

<b>COTA EXCLUSIVA</b> (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) <b>EXCLUSIVA</b> para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>1</b>	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura.com 100 und	PCT	800	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
<b>2</b>	Abaixador de língua em plástico sem sabor; - Feito em plástico atóxico - Livre de toxidade oral e intraperitoneal; - Não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; - Não contém látex; - Não contém qualquer substância medicamentosa; - Uso médico; - Descartável; - Higienizado; embalados.	UND	5000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
<b>3</b>	Abridor de boca para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos.  * Material: Silicone. * Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. * Dimensões Infantil: 30x 25x18 mm. * Autoclavável à 134°C.	UND	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
<b>4</b>	Afastador Gelpi 16 cm. instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável	UND	5	R\$ 500,15	R\$ 2.500,75
<b>5</b>	AGUA DESTILADA GALAO 5 LITROS	GAL	20	R\$ 10,72	R\$ 214,40
<b>6</b>	Água oxigenada 10 vol. c/ 1 Lts	FRC	800	R\$ 6,32	R\$ 5.056,00
<b>7</b>	Agulha 13 x 4,5 com 100	CX	1.500	R\$ 10,03	R\$ 15.045,00
<b>8</b>	Agulha 20 x 5,5 com 100	CX	600	R\$ 10,03	R\$ 6.018,00
<b>9</b>	Agulha 25 x 6 com 100	CX	1.000	R\$ 10,03	R\$ 10.030,00
<b>10</b>	Agulha 25 x 7 com 100	CX	1.000	R\$ 10,03	R\$ 10.030,00
<b>11</b>	Agulha 25 x 8 com 100	CX	400	R\$ 10,03	R\$ 4.012,00
<b>12</b>	Agulha 40 x 12 com 100	CX	300	R\$ 10,26	R\$ 3.078,00
<b>13</b>	Agulha para coletas a vácuo 25/7	UND	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
<b>14</b>	Agulha para punção de port-a-cath (cateter totalmente implantado) 22g x 20mm	UND	100	R\$ 118,93	R\$ 11.893,00
<b>15</b>	Álcool 70% em embalagem de 1 litro	FRC	5.000	R\$ 6,91	R\$ 34.550,00
<b>16</b>	Álcool absoluto frasco com 1 litro	FRC	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
<b>17</b>	Álcool eter	LTR	5	R\$ 34,96	R\$ 174,80
<b>18</b>	Álcool iodado 5% em embalagem de 1 litro	FRC	200	R\$ 17,17	R\$ 3.434,00
<b>19</b>	Algodao hidrófilo 500 gr	RL	1.000	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
<b>20</b>	Almotolia fotosensível 250 ml	UND	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>21</b>	Almotolia transparente 125 ml	UND	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
<b>22</b>	Almotolia transparente de 250 ml	UND	200	R\$ 3,86	R\$ 772,00
<b>23</b>	Aspirador de secreções portátil Características do produto Indicações; Uso clínico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos. Uma unidade de aspiração. Um tubo de sucção. Uma extensão. Um recipiente de capacidade de 1,3 litros. Uma tampa Manual de Instruções. Voltagem Bivolt automático. Garantia 12 meses.11 bi volt Registro ANVISA/M.S	UND	10	R\$ 488,67	R\$ 4.886,70
<b>24</b>	Aspirador manual de secreções, não eletrico e sem bateria. É confeccionado em plástico rígido moldado no formato de pistola, contendo um gatilho para bombeamento de secreção. Operação de vácuo maior que 550 mmHg e é acompanhado de recipiente com no mínimo 300ml e 03 canulas semi-rígidas de silicone, moldáveis, sendo 01 tamanho adulto, 01 tamanho infantil e 01 naso.	UND	10	R\$ 326,90	R\$ 3.269,00
<b>25</b>	Atadura crepon 10 cm x 1,8 mt 13 sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/ 12 unidades e registro na anvisa	PCT	4.000	R\$ 6,49	R\$ 25.960,00
<b>26</b>	Atadura crepon 15 cm x 1,8 mt 13 fios sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote c/12 unidades e registro na anvisa	PCT	4.000	R\$ 8,06	R\$ 32.240,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>27</b>	<p>ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA DE 15 CM Elaborada a partir de fibras 100% de algodão cru. Hidrófobo ( não absorve água ). Em forma de manta com camada de goma em uma das faces, aumentando sua resistência. Enrolamento uniforme em toda sua extensão. Indicação: è utilizada em hospitais, clínicas, unidades de saúde, como auxiliar de procedimentos em imobilização ortopédica, para acolchoamento e proteção entre a pele e o imobilizador. Finalidade: proteger de proeminências ósseas na confecção de aparelhos gessados evitando áreas por pressão, utilizados para aquecimentos de extremidades e proteção dos membros.</p>	UND	2.000	R\$ 12,71	R\$ 25.420,00
<b>28</b>	<p>Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento(esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por maquina automatica, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, acondicionado em pacote plastico contendo 12 unidades com registro</p>	PCT	2.000	R\$ 11,95	R\$ 23.900,00
<b>29</b>	<p>ATADURA DE CREPON TIPO CYSNE CREMER ALGODÃO 13 FIOS 12 CM, oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos. Confeccionada em tecido 100% de algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que mantidas em condições adequadas. Indicada na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades</p>	UND	3.000	R\$ 5,04	R\$ 15.120,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	esportivas. JUSTIFICATIVA; E necessário que a atadura seja desta marca ou de marca com mesma qualidade ou superior pois as feridas em que serão usadas precisam de uma compressão que materiais inadequados não oferecem, dificultando a evolução do tratamento. Características Podem ser esterilizadas em feixe de elétrons ou raios gama. Tamanho: 12 cm X 1,80 m em repouso. • 100% algodão: macio e extra-absorvente				
<b>30</b>	Bacia em aço inox capacidade mínima 10 LT	UND	10	R\$ 129,38	R\$ 1.293,80
<b>31</b>	BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO Medindo aproximadamente 10cmx3m lavável e reutilizável no mínimo 20 lavagens, de cor crua, com uma linha central amarela e dois indicadores retangulares de compressão, estes indicadores servem de guia para orientar a quantidade adequada de compressão durante a aplicação da bandagem sobre a perna. Constituída de uma mistura de viscosa, algodão, nylon e lycra	UND	200	R\$ 98,03	R\$ 19.606,00
<b>32</b>	Bandeja aço inox p/ preparação de medicamentos ( medidas 42x30x2 cm)	UND	30	R\$ 63,85	R\$ 1.915,50
<b>33</b>	Bandeja inox 10x20x2cm	UND	80	R\$ 34,90	R\$ 2.792,00
<b>34</b>	Bolsa coletora de urina sistema fechado Tampa Protetora do Conector: Polietileno; Conector Universal: PVC; Tubo Extensor: PVC; Clamp Corta Fluxo: Polietileno; Bolsa Coletora: PVC; Suporte de Fixação tipo cabide: Polietileno; Válvula antirrefluxo: PVC; Filtro Hidrófobo: Poliamida; Válvula de Drenagem: Polietileno; Tubo de Drenagem: PVC; Ponto de coleta de amostra: PVC com membrana de látex auto cicatrizante.	UND	2.000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00
<b>35</b>	BOTA DE UNNA 100% DE ALGODÃO Atadura de tecido 100% de algodão, tamanho (preencher com o tamanho pretendido, conforme relação abaixo), com acabamento dos dois lados, evitando soltar fios. Impregnada com pasta contendo	UND	100	R\$ 34,27	R\$ 3.427,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	Óxido de Zinco Micronizado, Goma Acácia, Glicerina, Óleo de Rícino, Petrolatum e ÁGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. Indicado para o tratamento de úlceras venosas. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco IV. Indicação também para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. • TAMANHO 10,2 CM X 6M (em rolo);				
<b>36</b>	Caixa Organizadora Baixa 20,0 Litros com tampa (trava) Medidas aproximadas: 59 x 38 x 15 cm Composição do produto: Polipropileno. Transparente	UND	100	R\$ 46,64	R\$ 4.664,00
<b>37</b>	Caixa Organizadora Baixa 6,0 Litros com tampa (trava) Medidas aproximadas: 36 x 25 x 12 cm Composição do produto: Polipropileno. Transparente	UND	100	R\$ 27,26	R\$ 2.726,00
<b>38</b>	Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. Fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc. Características: Capacidade: 5 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C: 19x20x27cm	UND	5	R\$ 222,96	R\$ 1.114,80
<b>39</b>	Caixa térmica 95 litros Composição do produto: polietileno; isolamento térmico em espuma de poliuretano; alça para fácil transporte e amplo espaço interno, duas rodas.	UND	5	R\$ 1.003,59	R\$ 5.017,95
<b>40</b>	Campo cirurgico estéril fenestrado descartável TNT 40x 40	UND	10.000	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00
<b>41</b>	Caneta padrão autoclavavel (para	UND	5	R\$ 266,75	R\$ 1.333,75

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	baixa Cirurgia)				
<b>42</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 5,5	UND	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
<b>43</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 6,0	UND	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
<b>44</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 6,5	UND	50	R\$ 23,17	R\$ 1.158,50
<b>45</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 7,0	UND	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00
<b>46</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 7,5	UND	60	R\$ 23,17	R\$ 1.390,20
<b>47</b>	Cânula plástica para traqueostomia com balão (cuff) + cânula intermediária + guia nº 8,0	UND	100	R\$ 23,17	R\$ 2.317,00
<b>48</b>	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Adulto.	UND	5.000	R\$ 18,42	R\$ 92.100,00
<b>49</b>	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia com pronga nasal e segmento em silicone. Extensão 2,10 m. Infantil.	UND	1.000	R\$ 18,42	R\$ 18.420,00
<b>50</b>	CATETER PARA PUNCAO VENOSA CENTRAL MONO LUMEM 14G X 20CM UNIDADE	UND	100	R\$ 143,18	R\$ 14.318,00
<b>51</b>	CATETER PARA PUNCAO VENOSA CENTRAL MONO LUMEN SUBCLAVIA V330 G16 30CM UNIDADE	UND	100	R\$ 205,46	R\$ 20.546,00
<b>52</b>	Circuito respiratório invasivo para ventilação mecânica	UND	3	R\$ 186,10	R\$ 558,30
<b>53</b>	COBERTURA NÃO ADERENTE –TIPO RAYON Cobertura não aderente, confeccionada em malha aberta, 100% celulose em emulsão de óleo mineral e vaselina, podendo conter petrolatum. Confeccionada em malha aberta e 100% celulose. Permite a passagem do exsudato. Medindo aproximadamente 7,5 cm X 20 cm	UND	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
<b>54</b>	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo Artigo indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino Possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina COMPOSIÇÃO: - Preservativo de látex, com tamanho G = 52 mm de diâmetro. - Conector em PVC azul -	UND	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00



**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	Tubo em PVC azul: de 100 cm de comprimento.				
<b>55</b>	Coletor de urina adulto masculino c/ preservativo Artigo indicado no auxílio a incontinência urinária e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina COMPOSIÇÃO: - Preservativo de látex, com tamanho P = 35 mm de diâmetro - Conector em PVC azul - Tubo em PVC azul: de 100 cm de comprimento.	UND	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00
<b>56</b>	Coletor de urina sistema aberto 1200 ml	UND	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
<b>57</b>	COMPRESSA de Gaze em Rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. • 7,5 CM X 40 CM EMBEBIDA EM 10 ML DE ÓLEO;	UND	200	R\$ 20,34	R\$ 4.068,00
<b>58</b>	COMPRESSA de Gaze em Rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. • 7,5 CM X 7,5 CM EMBEBIDA EM 3 ML DE ÓLEO; •	UND	200	R\$ 6,08	R\$ 1.216,00
<b>59</b>	COMPRESSA de Gaze em Rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. • • 7,5 CM X 15 CM EMBEBIDA EM 5 ML DE	UND	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	ÓLEO;				
<b>60</b>	Compressa gaze 7,5 x 7,5 11 fios 8 dobras c/500	PCT	1.500	R\$ 19,16	R\$ 28.740,00
<b>61</b>	Conjunto EPAP (Máscara; Válvula PEEP; Fixador Cefálico, disponíveis para utilização nos tamanhos 4,5,6. Obs.5	UND	15	R\$ 358,48	R\$ 5.377,20
<b>62</b>	Cuba rim inox	UND	20	R\$ 46,80	R\$ 936,00
<b>63</b>	Curativo adesivo diâmetro 25mm Curativo Pós-coleta Adulto. Aplicado na superfície da pele para proteção e hemóstase. Estéreis.Caixa com 500	CX	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
<b>64</b>	Curativo alginato decalcio estéril, constituído por polímero natural de alginato de cálcio e sódio Cobertura de fibras naturais derivadas de algas marinhas marrons, contendo ácidos manurônico e gulurônico em forma de placa,, não aderente, flexível e altamente absorvente. Recortável, favorece o desbridamento autolítico, auxílio na hemostasia. Atóxico e hipoalergênico. Medindo aproximadamente 10 cm x 20 cm	UND	3.000	R\$ 17,76	R\$ 53.280,00
<b>65</b>	Curativo de espuma multicamadas, estéril o curativo deverá conter 05 camadas e formato quadrado. Deverá possuir camada superior protetora de filme impermeável; camadas de espuma de poliuretano para dispersão de forças de pressão, fricção e cisalhamento e impedimento da deformação do curativo; camada com fibra fina de carboximetilcelulose para bloqueio da umidade e manutenção do microclima da pele; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele íntegra. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. Deve durar no mínimo até 7 dias na pele. Tamanho: 15x15cm. Estéril	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>66</b>	Curativo de hidrofibra para feridas infectadas com presença de biofilme, o curativo estéril, composto de carboximetilcelulose "Sem alginatos" deves possuir dupla camada para maior resistência a grande volume de exsudado da ferida, um complexo de prata iônica para controle de carga microbiana e gestão da infecção. Possuir um surfactante (BEC) e um quelante (EDTA) ou similares desde que comprovado em bula, para controle do biofilme e impedir sua reformulação. Tamanho 15x15,	UND	500	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00
<b>67</b>	Curativo estéril de espuma multicamadas com prata. Deve possuir uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira viral e bacteriana e uma almofada central com várias camadas absorventes. A almofada central absorvente deve ser composta por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada em contato com o leito de fibra fina de carboximetilcelulose sódica com prata iônica. Indicado como curativo primário ou secundário. Tamanho 15x15	UND	200	R\$ 94,03	R\$ 18.806,00
<b>68</b>	Curativo estéril de filme transparente de poliuretano. Pode ser usado por mais tempo do que os curativos com gaze e fita, permanecendo por até 7 dias Resistente à água 10 cm X 12 cm embalado separadamente (qualidade tegaderme ou superior)	UND	900	R\$ 8,96	R\$ 8.064,00
<b>69</b>	Curativo hidrogel placa Curativo composto por camada de poliuretano impermeável à água e aos germes, é um hidrogel tridimensional formado por aproximadamente 60% de água e moléculas de poliuretano. Não adere à ferida e sua transparência permite monitoramento. 7,5 x 10 cm	UND	500	R\$ 31,45	R\$ 15.725,00
<b>70</b>	Curativos hidrocoloides + ou menos 10 x 12 cm	UND	800	R\$ 8,45	R\$ 6.760,00
<b>71</b>	Curativos hidrocoloides + ou menos 17 x 14 cm	UND	500	R\$ 20,91	R\$ 10.455,00
<b>72</b>	Cureta Novak com mandril	UND	5	R\$ 111,68	R\$ 558,40

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>73</b>	Dedeira escova massageadora Para o favorecimento do desenvolvimento sensoriomotor adequado da musculatura oral. Confeccionada com material macio e de fácil limpeza esterelizavel	UND	200	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
<b>74</b>	Dispositivo transferências de soluções (equipo transferidor de soluções) ponta perfurante padrão e com protetor, na extremidade da outra ponta dois orifícios de irrigação ; único canal para fluxo do líquido e pega ergonômica para manipulação embalagem individual, abertura em pétala, esterilizada em óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
<b>75</b>	Envelopes auto selante colante 90 x 260mm papel grau cirúrgico c/100 - Envelopes auto-selantes, produzidos em papel grau cirúrgico e filme "Flex" multicamadas; - Indicados para esterilização em autoclaves a vapor e/ou óxido de etileno; - Dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope; - Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - A alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado; - Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; - Dotado de indicadores quím	CX	2.000	R\$ 28,99	R\$ 57.980,00
<b>76</b>	Equipo 2 vias adulto multiplicador de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias - Extensão dupla em PVC cristal; - Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; - Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso. A conexão distal para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser luer slip ou luer lock. • Estéril- Esterilizado a Óxido de Etileno • Fabricado em PVC flexível • Tubo de 18 cm • Conector tipo Luer Slip universal • Pinça Rolete e Corta-Fluxo • Câmara gotejadora flexível • Atóxico e Apirogênico • Descartável e de uso único	UND	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>77</b>	Equipo alimentação tubo de pvc flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão, evitando vazamentos.	UND	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
<b>78</b>	Equipo de transfusão de sangue Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. - Extensão em PVC - Controlador de fluxo ( gotejamento ) tipo pinça rolete. - Conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
<b>79</b>	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FILTRO CONECTOR UNIVERSAL 150CM UNIDADE	UND	10.000	R\$ 1,32	R\$ 13.200,00
<b>80</b>	Equipo macrogotas fotossensíveis	UND	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
<b>81</b>	Equipo microgotas. Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único	UND	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
<b>82</b>	Escova de assepsia c/ clorexidina 2%	UND	2.500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>83</b>	Esfigmomanometro adulto, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa sem esteto	UND	200	R\$ 71,32	R\$ 14.264,00
<b>84</b>	Esfigmomanometro infantil, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa. Sem esteto	UND	10	R\$ 71,32	R\$ 713,20
<b>85</b>	Esfigmomanometro obeso, mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente com aro de metal cromado. Manguito e pera em pvc anti-alérgico e de alta durabilidade. Braçadeira adulto confeccionada em nylon resistente, flexível e anti-alérgico com fecho em metal. Tecido 100% poliamida com dupla camada de resino, impermeável para melhor higienização. Pera com válvula em metal cromado. Certificado pela anvisa. Aferido pelo inmetro e 100% com selo de verificação inicial qualidade tycos, bic, bd ou superior com registro anvisa. Sem esteto	UND	20	R\$ 74,87	R\$ 1.497,40
<b>86</b>	Esparadrapo 10 cm x 4,5 mt	RL	3.000	R\$ 13,01	R\$ 39.030,00



**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>87</b>	Espuma de poliuretano ANTIMICROBIANA com Permeabilidade seletiva, não aderente, hidrofílica, extra-absorvente, com ação antimicrobiana, contendo PHMB. Inibindo a resistência microbiana, que possua absorção vertical que permita a retenção do exsudato em seu interior, promovendo o meio úmido. Podendo ser recortável. Apresentação com ou sem película de poliuretano. Embalada em papel grau cirúrgico, esterelizada por raios gama. Medindo aproximadamente 15 cm X 15 cm. Troca em até 7 dias.	UND	200	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
<b>88</b>	Estetoscópio Sistema patenteado de ajuste do diafragma é capaz de alternar os sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de rotação e perda do contato com o corpo do paciente, bastando apenas modificar a pressão exercida com os dedos sobre o auscultador. Auscultador de aço inoxidável. Design de tubos em Y: elimina interferências de ruídos por atrito	UND	100	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
<b>89</b>	Fio de sutura catgut SIMPLES 0 C/ AGULHA 1/2 CIRC CILIND 3,5 cm c/ 24 und	CX	50	R\$ 72,79	R\$ 3.639,50
<b>90</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	50	R\$ 44,60	R\$ 2.230,00
<b>91</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 3.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	150	R\$ 44,60	R\$ 6.690,00
<b>92</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 4.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	140	R\$ 44,65	R\$ 6.251,00
<b>93</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 5.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	100	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00
<b>94</b>	Fio de sutura nylon c/ agulha 6.0 caixa com 24 unidades (agulha 30 mm)	CX	50	R\$ 44,60	R\$ 2.230,00
<b>95</b>	Fio guia autoclavável para intubação adulto Para TET = 7 mm. Comprimento: 45 cm.	RL	2	R\$ 44,52	R\$ 89,04
<b>96</b>	Fio guia autoclavável para intubação infantil Para TET = 4 mm. Comprimento: 38 cm.	UND	2	R\$ 45,52	R\$ 91,04
<b>97</b>	Fita adesiva autoclave instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a	UND	1.200	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	cor preta.				
<b>98</b>	Fita microporosa 10 x 4,5	UND	2.000	R\$ 10,71	R\$ 21.420,00
<b>99</b>	Fita microporosa 2,5 x 4,5	UND	1.000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
<b>100</b>	Fita métrica hospitalar (trena) 1.50 mtr	UND	100	R\$ 17,51	R\$ 1.751,00
<b>101</b>	Fixador Celular para colposcopia com 100ml	FRC	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
<b>102</b>	Fixador para traqueostomia descartável em velcro adulto	UND	1.000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
<b>103</b>	Fixador para traqueostomia descartável em velcro infantil	UND	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.960,00
<b>104</b>	Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio	UND	100	R\$ 58,56	R\$ 5.856,00
<b>105</b>	Formol líquido 500 ml	FRC	5	R\$ 19,51	R\$ 97,55
<b>106</b>	Frasco alimentação enteral 250ml	UND	2.000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
<b>107</b>	Frasco alimentação enteral 500ml	UND	3	R\$ 2,08	R\$ 6,24
<b>108</b>	Gaze tipo queijo em Rolo tecido 100% algodão hidrófilo 91 x 91 13 fios 8 dobras	RL	800	R\$ 37,84	R\$ 30.272,00
<b>109</b>	GEL (COPAÍBA E MELALEUCA CURATIVO EM FORMA DE GEL, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), Sílica Hidrófoba, isento de óleo de soja. • BISNAGA COM 100 GR	BNG	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
<b>110</b>	Gel com Polihexanida (PHMB 0,2%) como principal ativo; Não apresenta resistência microbiana; Gel barreira de adesão incolor; Hidratante e absorvente; Promove rápida assepsização na área lesionada; Promove a aceleração cicatricial; Preserva a umidade da área lesionada; Elimina odores;	FRSC	20	R\$ 48,80	R\$ 976,00
<b>111</b>	Gel para ECG e Ultrasson embalagem de 1 litro	FRC	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
<b>112</b>	Glicerina Bi destilada a 75% embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 31,72	R\$ 3.172,00
<b>113</b>	Gorro (touca descartável) com 100 unidades Fabricada em tecido 100 % polipropileno; Hipoalergênica; Tamanho: 45 x 52 cm; Elástico revestido em todo o perímetro; Produção automatizada; Cor	PCT	150	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	branca.				
<b>114</b>	HIDROGEL amorfo, transparente, viscoso, sem odor, podendo conter, água, propilenoglicol, glicerina, dentre outros agentes estabilizantes. Atóxico e hipoalergênico. Promove desbridamento autolítico e a reparação tissular, favorecendo o meio úmido. Bisnaga com 85 gr.	TUB	50	R\$ 29,88	R\$ 1.494,00
<b>115</b>	Hipoclorito de sodio litro	LTR	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
<b>116</b>	Jelco (angiocath) 14 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, aprotogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	500	R\$ 1,26	R\$ 630,00
<b>117</b>	Jelco (angiocath) 18 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, aprotogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril.	UND	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
<b>118</b>	Jelco (angiocath) 20 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, aprotogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
<b>119</b>	Jelco (angiocath) 22 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, aprotogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	13.000	R\$ 1,24	R\$ 16.120,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>120</b>	Jelco (angiocath) 24 esterilizado à óxido de etileno. * atóxico, radiopaco, com filtro, apirogênico. * isento de látex, composição: agulha em aço inox, com paredes finas, bisel trifacetado, canhão em polipropileno, conector luer-lock, unitário, codificado por cores. Câmara de refluxo embalado em blister estéril	UND	10.000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
<b>121</b>	Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade de hanseníase	UND	3	R\$ 355,38	R\$ 1.066,14
<b>122</b>	Kit Laringoscópio Completo - Kit destinado para examinar as vias aéreas. Contém:Cabo em metal 2.5V para Laringoscópio Convencional Médio:Cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tamanho: Médio.Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva. Tamanhos de 0 até 5.Lâmina de Laringoscópio convencional;As arestas arredondadas da lâmina de Macintosh reduzem o risco de lesão; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000.	UND	3	R\$ 612,33	R\$ 1.836,99
<b>123</b>	Kit mascara nebulização adulto conjunto de micronebulizador para inalação individual desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	KIT	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00
<b>124</b>	Kit mascara nebulização infantil. O conjunto de micronebulizador para inalação individual é desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos, juntamente com os inaladores ou na rede hospitalar.	KIT	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>125</b>	Kit Oxigênio Portátil 5 Litros - especificações; Kit portátil de oxigênio. 1 Cilindro de oxigênio em alumínio de 5 Litros. 1 Válvula reguladora. 1 Fluxômetro bilha. 1 Mangueira de conexão. 1 Umidificador. 1 Máscara.. 1 Carrinho para transporte do kit portátil de oxigênio.- 0,68M <sup>3</sup> (Metro Cubico). Especificações técnicas; Altura 85 cm, Largura 21 cm, Profundidade 29 cm, Peso 7 kg. Conforme normas ABNT	UND	6	R\$ 1.621,69	R\$ 9.730,14
<b>126</b>	Kit papaniclau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho P • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	UND	300	R\$ 5,19	R\$ 1.557,00
<b>127</b>	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho M • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.	UND	10.000	R\$ 5,19	R\$ 51.900,00
<b>128</b>	Kit papanicolau composto por: • 1 espéculo descartável modelo collin, tamanho G • 1 escova cervical, com as cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica, com 18 cm de comprimento; • 1 espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; • 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1	UND	200	R\$ 5,29	R\$ 1.058,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação do paciente; • 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.				
<b>129</b>	Lamina de bisturi nº 23 com 100 unidades	CX	30	R\$ 32,09	R\$ 962,70
<b>130</b>	Lamina de bisturi nº 24 com 100 unidades	UND	30	R\$ 32,09	R\$ 962,70
<b>131</b>	Lamina de bisturi nº 15 com 100 unidades	CX	60	R\$ 32,09	R\$ 1.925,40
<b>132</b>	lâmina de bisturi nº 20 com 100 unidades	CX	60	R\$ 32,09	R\$ 1.925,40
<b>133</b>	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada 26x76 c/ 50	CX	500	R\$ 7,81	R\$ 3.905,00
<b>134</b>	Lamina para microscopia lisa com 50	CX	20	R\$ 10,28	R\$ 205,60
<b>135</b>	Lâminas de bisturi nº 11 cx c/ 100	CX	50	R\$ 27,48	R\$ 1.374,00
<b>136</b>	Lençol descartável de papel em rolo - 100 fibras naturais - 50 x 0,70 m	RL	1.500	R\$ 10,96	R\$ 16.440,00
<b>137</b>	Lençol protetor multi uso Embalagem contém 06 unidades de 80cm x 150 cm. Composição do produto: fibras de papel e celulose, flocos de gel (polímeros superabsorventes), filme de polietileno impermeável, cobertura de não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico. Recomendado para o banho de leito são descartáveis e foram desenvolvidos para oferecer máxima proteção. Gel superabsorvente.	PCT	200	R\$ 40,40	R\$ 8.080,00
<b>138</b>	Loçao oleosa acidos graxos essenciais + vitamina a/e + lecitina de soja 200ml	FRC	3.000	R\$ 8,14	R\$ 24.420,00
<b>139</b>	Loçao Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol.(dersani ou produto com a mesma composição	LTR	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
<b>140</b>	Luva cirúrgica 6,5 estéril	PAR	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
<b>141</b>	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	PAR	5.000	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
<b>142</b>	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	PAR	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
<b>143</b>	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	PAR	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
<b>144</b>	Luva plástica de toque estéril com 100 unidades	PCT	3.000	R\$ 15,62	R\$ 46.860,00



**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>145</b>	Manguito de borracha para aparelho de pressão PVC; Duas vias (50 cm cada) (DE 7mm DI 4mm)	UND	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
<b>146</b>	Manitol 20% bolsa 250 ml	UND	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
<b>147</b>	Máscara cirúrgica descartável com elástica cx com 50	UND	250	R\$ 8,42	R\$ 2.105,00
<b>148</b>	Máscara com Reservatório adulto - Máscara de não Reinalação; - Possui um reservatório; - Cor: Transparente - Vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização; - Possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; - Presilha ajustável para maior conforto e fixação; - Válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado;	UND	200	R\$ 17,24	R\$ 3.448,00
<b>149</b>	Mascara descartável PFF2 nº 95	UND	1.000	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
<b>150</b>	Máscara para traqueostomia 360° com conector para tubo de oxigênio incluso e elástico fixador por trás do pescoço. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não Estétil. ADULTO	UND	10	R\$ 23,66	R\$ 236,60
<b>151</b>	Máscara para traqueostomia 360° com conector para tubo de oxigênio incluso e elástico fixador por trás do pescoço. Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não Estétil. INFANTIL	UND	5	R\$ 23,66	R\$ 118,30
<b>152</b>	ÓLEO (COPAÍBA E MELALEUCA) CURATIVO a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Oleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Media), isento de óleo de soja. Embalado em frasco tipo almotolia, com tampa inviolável e auto perfurante. Registro na ANVISA como produto para saúde (correlato), classe grau de risco III. Indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e/ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) e técnico responsável. • FRASCO COM 100 ML;	FRC	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>153</b>	Oxímetro de pulso Tipo Portátil - Equipamento eletrônico destinado a verificação das condições cardiovasculares e do sistema respiratório, através da leitura digital do nível de saturação de oxigênio no sangue em pontos percentuais (Sa O2), através de sensor em forma de grampo, utilizado sobre a polpa digital dos dedos da mão (circulação periférica). Deverá possuir visor plástico que possibilite a visualização das informações em locais de baixa luminosidade e informar em numerais, além do índice de saturação de oxigênio, o número de batimentos por minuto da vítima. Deverá ser confeccionado em material de boa resistência a impactos e Ter seu funcionamento com sistema de pilhas ou baterias	UND	10	R\$ 62,82	R\$ 628,20
<b>154</b>	Papel crepado para esterilização 50 x 50 caixa com 500 folhas	CX	50	R\$ 188,43	R\$ 9.421,50
<b>155</b>	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Embalagens para acondicionar produtos a serem esterilizados, produzidas a partir de papel grau cirúrgico 70 g/m2 e filme laminado Poliéster/ Polipropileno laminado com adesivo de alta performance resistente a altas temperaturas. O papel grau cirúrgico atende os requisitos físicos, químicos e biológicos, apropriado para embalar os produtos odontológico, médico, hospitalar esterilizáveis. Indicador rosa para o processo de esterilização em autoclave, mudando de rosa para marrom. 200mm x 100mtr	RL	5	R\$ 130,35	R\$ 651,75
<b>156</b>	Pinça de cheron descartável	UND	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
<b>157</b>	Pinça allis reta 14 cm	UND	50	R\$ 37,76	R\$ 1.888,00
<b>158</b>	Pinça anatômica 16 cm	UND	200	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00
<b>159</b>	Pinça crile curva 16 cm	UND	50	R\$ 38,41	R\$ 1.920,50
<b>160</b>	Pinça crile reta 16 cm	UND	50	R\$ 38,41	R\$ 1.920,50
<b>161</b>	Pinça dente de rato 16 cm	UND	200	R\$ 16,96	R\$ 3.392,00
<b>162</b>	Pinça halsted mosquito curva 12 cm aço inox	UND	100	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00
<b>163</b>	Pinça halsted mosquito reta 12 cm aço inox	UND	100	R\$ 27,87	R\$ 2.787,00
<b>164</b>	Pinça kelly curva 14 cm	UND	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
<b>165</b>	Pinça kogan Menken 27 cm	UND	5	R\$ 477,40	R\$ 2.387,00
<b>166</b>	Pinça professor medina p/ biopsia uterina 24 cm / 3 mm	UND	5	R\$ 332,04	R\$ 1.660,20
<b>167</b>	Pinça professor medina p/ biopsia	UND	5	R\$ 332,04	R\$ 1.660,20

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	uterina 24 cm / 4 mm				
<b>168</b>	Pipeta plastica graduada 3 ml	UND	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
<b>169</b>	Pomada dermatológica Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina 20mg/g Pomada conta com ação anti-inflamatória, antimicótica e antibactericida, sendo utilizado para tratamento tópico de dermatoses suscetíveis a ação de corticosteroides 30gr OBS. TEM QUE SER POMADA NOA PODE SER CREME.	TUB	50	R\$ 10,59	R\$ 529,50
<b>170</b>	Porta agulha Mayo-Hegar com videa 14 cm aço inox	UND	100	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
<b>171</b>	Pote para escarro esteril	UND	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
<b>172</b>	Pote para fezes não esteril + - 15 ml (semelhante J. Prolab)	UND	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
<b>173</b>	PVPI Degermante embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
<b>174</b>	PVPI Tópico embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
<b>175</b>	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos Adulto, C/ Balão Auto-Inflável em Silicone - componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto,. Norma Internacional 2-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03- Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off). 04-Balão de Silicone autoinflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07.Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de Silico	UND	30	R\$ 187,16	R\$ 5.614,80
<b>176</b>	Reanimador Pulmonar Manual Tipo Ambu contendo as mascaras nos tamanhos INFANTIL C/ Balão Auto-Inflável em Silicone Componentes: 01-Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos INFANTIL . Norma Internacional . 02-Conector universal para sonda endotraqueal e máscara. 03-Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone (pop-off).	UND	10	R\$ 187,16	R\$ 1.871,60

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	04-Balão de Silicone auto-inflável ao ser pressionado. 05-Conexão para alimentação de gás Oxigênio. 06-Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de Silicone. 07-Bojo transparente de Policarbonato. 08-Coxim anatômico de silico				
<b>177</b>	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 100 litros	UND	10.000	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
<b>178</b>	Saco para lixo hospitalar com marca de material infectado com capacidade para 50 litros	UND	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
<b>179</b>	Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 10 cm x 14 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
<b>180</b>	Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 17 cm x 24 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 41,52	R\$ 4.152,00
<b>181</b>	Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 20 cm x 28 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 56,65	R\$ 5.665,00
<b>182</b>	Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 24 cm x 34 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 77,94	R\$ 7.794,00
<b>183</b>	Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 30 cm x 40 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 93,02	R\$ 9.302,00
<b>184</b>	Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 7 cm x 12 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades	PCT	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
<b>185</b>	Sapatilha Pro-pé descartável	UND	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
<b>186</b>	Scalp nº 19 agulha siliconizada	UND	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
<b>187</b>	Scalp nº 27 agulha siliconizada	UND	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
<b>188</b>	Scalp nº 21 agulha siliconizada	UND	4.000	R\$ 0,51	R\$ 2.040,00
<b>189</b>	Scalp nº 23 agulha siliconizada	UND	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
<b>190</b>	Scalp nº 25 agulha siliconizada	UND	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
<b>191</b>	Seringa c/ agulha 10 ml 25/7	UND	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
<b>192</b>	Seringa c/ agulha 13/4,5 1 ml	UND	20.000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
<b>193</b>	Seringa c/ agulha 20 ml 25/7	UND	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
<b>194</b>	Seringa c/ agulha 3 ml 25/7	UND	25.000	R\$ 0,59	R\$ 14.750,00
<b>195</b>	Seringa c/ agulha 5 ml 25/7	UND	15.000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>196</b>	Seringa s/ agulha 60 ml bico longo sem trava de segurança	UND	2.000	R\$ 2,18	R\$ 4.360,00
<b>197</b>	Solução de Shiler ou lugol para colposcopia 500 ml	FRC	50	R\$ 65,01	R\$ 3.250,50
<b>198</b>	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 10	UND	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
<b>199</b>	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 12	UND	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
<b>200</b>	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 14	UND	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
<b>201</b>	Sonda de folley 3 vias 24 fr	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
<b>202</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 12 fr unidade	UND	20	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00
<b>203</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 16 fr unidade	UND	10	R\$ 102,80	R\$ 1.028,00
<b>204</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 18 fr unidade	UND	10	R\$ 102,80	R\$ 1.028,00
<b>205</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 14 fr unidade	UND	20	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00
<b>206</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 20 fr unidade	UND	20	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00
<b>207</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 22 fr unidade	UND	20	R\$ 102,80	R\$ 2.056,00
<b>208</b>	Sonda de gastrostomia para alimentação enteral 3 vias com balão 24 fr unidade	UND	10	R\$ 102,80	R\$ 1.028,00
<b>209</b>	Sonda de foley 2 vias nº18	UND	3.000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
<b>210</b>	Sonda foley nº22 3 vias	UND	80	R\$ 5,82	R\$ 465,60
<b>211</b>	Sonda foley nº24 2 vias	UND	80	R\$ 4,04	R\$ 323,20
<b>212</b>	Sonda foley nº24 3 vias	UND	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
<b>213</b>	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 13 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	UND	200	R\$ 37,17	R\$ 7.434,00
<b>214</b>	Suporte de metal para caixas de perfuro cortante 20 litros em arame BCT na cor branca com parafusos e buchas	UND	200	R\$ 59,46	R\$ 11.892,00
<b>215</b>	SWAB sache contendo compressa não-tecido impregnada com álcool isopropílico 70% 6,5 X 3,0 cm CX c/ 100 unidades	CX	500	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
<b>216</b>	Tampa/protetor/conector para vedar conexões fêmea e macho de dispositivos de infusão - Produto com dupla função: permite a conexão tanto em dispositivos Luer Lock quanto em Luer Slip; - Conector para vedação de dispositivos em sistema de infusão,	UND	1.000	R\$ 0,31	R\$ 310,00

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso; - Desenvolvido a fim de impedir a exposição dos dispositivos de possíveis contaminações				
<b>217</b>	Termômetro cabo extensor digita de máxima e mínima	UND	50	R\$ 60,30	R\$ 3.015,00
<b>218</b>	Termometro clinico digital	UND	500	R\$ 16,52	R\$ 8.260,00
<b>219</b>	Tesoura metzembauer curva 14 cm inox	UND	100	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00
<b>220</b>	Tesoura metzembauer reta 14 cm. inox	UND	100	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00
<b>221</b>	Tesoura ponta fina curva 14 cm inox	UND	100	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00
<b>222</b>	Tesoura ponta fina reta 14 cm inox	UND	100	R\$ 34,67	R\$ 3.467,00
<b>223</b>	Teste p/ contaminação autoclave	CJ	200	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
<b>224</b>	Tubitos de acrílico com tampa 5 ML	UND	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
<b>225</b>	Tubo de acrílico com tampa 10 ML	UND	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
<b>226</b>	Tubo de latex para garrote	M	100	R\$ 5,08	R\$ 508,00
<b>227</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 2,0 mm	UND	6	R\$ 6,65	R\$ 39,90
<b>228</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 3,0 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>229</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 3,5 mm	UND	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
<b>230</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 4,0 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>231</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 4,5 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>232</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 5,0 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>233</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 5,5 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>234</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 6,0 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>235</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 6,5 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>236</b>	Tubo endotraqueal tamanho interno 7,0 mm	UND	5	R\$ 6,42	R\$ 32,10
<b>237</b>	Tubos a vacuo com EDTA K3 aproximadamente 5 a 6 ml tampa roxa (o bs o ante coagulante não pode ser gel conforme manual da FUNED.	UND	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
<b>238</b>	Umidificador 60 series (respironics) O Sad possui o aparelho Bipap e tem a necessidade de aquisição do umidificador	UND	3	R\$ 1.303,00	R\$ 3.909,00
<b>239</b>	UMIDIFICADOR DE O <sup>2</sup> C/ FRASCO DE 250 ML - UF110 Umidificador composto de tampa e porca em nylon injetado, rosca no padrão ABNT, frasco de 250 ml em pvc leitoso com nível máximo e mínimo.	UND	150	R\$ 18,33	R\$ 2.749,50



**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>240</b>	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro oxigênio - Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm <sup>2</sup> ) - Corpo: Latão cromado - Conexões de entrada e saída: Latão cromado - Manômetro: Aço com pintura epóxi - Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm <sup>2</sup> para entrada de 100 Kgf/cm <sup>2</sup> - Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT	UND	150	R\$ 358,44	R\$ 53.766,00
<b>241</b>	Vaselina líquida em embalagem de 1 litro	FRC	100	R\$ 29,17	R\$ 2.917,00
<b>242</b>	Cobertura de tela de silicone, porosa, com trama uniforme que permita a passagem do exsudato para a cobertura secundária, permite ser cortada sem soltar fiapos, não aderente ao leito da ferida, laminada e revestida por silicone em suas duas faces. Não absorvente, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 x 18 cm variação 5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	200	R\$ 70,81	R\$ 14.162,00
<b>243</b>	O tubo extensao utilizado como meio de transporte (condução) das secreções corpóreas, líquidos, fluidos, soluções e gases no procedimento de aspiração à vácuo, infusão ou oxigenoterapia. Conector de pvc graduado; Extensão de pvc cristal; isento de látex, medidas 6mm interno x 10 mm externo 2.00 m comprimento	UND	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00
<b>244</b>	Manuvacuometro analógico: Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura 41mm e Ø 61mm, 185g. Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- cmH <sub>2</sub> O. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero". Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD(1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD(1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm, com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max. Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO, na fabricação manual	UND	2	R\$ 2.204,20	R\$ 4.408,40

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

	de instruções e bolsa de transporte				
<b>245</b>	Exercitador e incentivador respiratório – powerbreath plus - resistência leve (rl - light resistance) – cor: verde. Resistência de treinamento ajustável (10 níveis) - variando carga de 17 a 98 cmH2O; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Totalmente lavável; Bocal com ação antibacteriana; Design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; Mecanismo de carga totalmente integrado.	UND	5	R\$ 799,30	R\$ 3.996,50
<b>246</b>	EPAP (Máscara; Válvula PEEP; Fixador Cefálico, disponíveis para utilização nos Conjunto tamanhos 2,3,4,5,6.	CJT	20	R\$ 372,41	R\$ 7.448,20
<b>247</b>	kit 4 copos de ventosa de silicone com copo de vidro. Tamanho: 1, 2, 3, 4. Altura (com bola): 96mm. Diâmetro exterior inferior do copo: 15mm(1), 25mm(2), 36mm(3), 52mm(4). Diâmetro interno inferior do copo: 9mm(1), 14mm(2), 22mm(3), 36mm(4). Pacote Inclui: 4 unidades Copo de Ventosa de Silicone com Copo de Vidro, 1 Unidade Estojo para transporte.	KIT	2	R\$ 169,45	R\$ 338,90
<b>248</b>	CPAP automático: aparelho de pressão positiva contínua das vias aéreas (CPAP) com ajuste automático de pressão. Recursos desejáveis: - Compensação de fuga automática e alívio de pressão expiratória. - Umidificador acoplado e filtro de ar. - Circuitos ou traqueias compatíveis com os equipamentos. - Máscaras nasal, pronga, facial (P, M ou G) ou pediátrica. - Porta exalatória. - Filtro de ar específico para cada equipamentos. - Fornecimento de relatórios de uso e detecção avançada de eventos respiratórios, como IAH, Cheyne Stokes e relatório de RERA. - Telemonitoramento/conectividade remota integrada com transmissão automática dos dados a distância para nuvem.	UND	2	R\$ 3.730,87	R\$ 7.461,74
<b>249</b>	Bocal descartável para peak flow meter : medidor de fluxo respiratório. Material de papelão com acabamento plastificado. Medidas 30x28x65 (C x L x A)	UND	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



250	<p>Válvula Reguladora de Pressão Oxigênio Tipo Click</p> <p>A Válvula Reguladora de Pressão Oxigênio Tipo Click possui a função de reduzir uma pressão de entrada, variável e alta, para uma pressão de saída, baixa e constante, ajustada através da seleção de fluxo com o sistema click, tornando o ajuste mais fácil e preciso do que os reguladores com fluxômetro.</p> <p>A Válvula Reguladora de Pressão Oxigênio Tipo Click é fornecida com uma conexão em porca Abnt 218-1 que se conecta na válvula do cilindro, assim controlando o fluxo do oxigênio em níveis que permitem maior precisão, controle e segurança ao ser usado pelo utilizador final. É ideal para administração dos níveis de oxigênio aos pacientes que necessitam realizar a oxigenoterapia, assim melhorando sua qualidade de respiração.</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Válvula tipo click</li><li>- Segura e resistente</li><li>- Vazão de 0 a 15 l/min</li><li>- Ideal para controlar o fluxo de oxigênio</li><li>- Corpo em alumínio anodizado verde</li><li>- Partes internas em latão</li><li>- Conexão de entrada com filtro sinterizado</li><li>- Dispositivo de segurança integrado</li><li>- Disponível na conexão de entrada Abnt 218-1</li></ul>	UND	100	R\$ 343,00	R\$ 34.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.663.554,18</b>

**COTA PRINCIPAL (75%)** - (Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) AMPLA PARTICIPAÇÃO - qualquer empresa, sem distinção de porte ou constituição jurídica, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	-------	-------------	-------------

**PODER EXECUTIVO**Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

<b>251</b>	Compressa de gaze esteril pct 10 unidade 7,5 x 7,5 13 fios	PCT	150.000	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
<b>252</b>	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de 28 G 0,36mm por 1,8mm. uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und	CX	9.750	R\$ 20,49	R\$ 199.777,50
<b>253</b>	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	CX	3.750	R\$ 25,10	R\$ 94.125,00
<b>254</b>	Luva de Procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	CX	3.000	R\$ 25,10	R\$ 75.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 490.702,50</b>

**COTA RESERVA (25%)** – Fração dos itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00) EXCLUSIVA para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>255</b>	Compressa de gaze esteril pct 10 unidade 7,5 x 7,5 13 fios	PCT	50.000	R\$ 0,81	R\$ 40.500,00
<b>256</b>	Lanceta para coleta de sangue capilar : Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança onde a agulha retrátil é acionada por contato para fácil manuseio e segurança na punção; Lâmina com 2,0mm de profundidade em acordo com a NCCLS (CLSI)/ H4-A4, Vol19 nº16 pág 06, e 1,5mm de largura, retrátil acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de 28 G 0,36mm por 1,8mm. uso. Registro do Ministério da Saúde e ANVISA com 100 und	CX	3.250	R\$ 20,49	R\$ 66.592,50
<b>257</b>	Luva de Procedimento tamanho M caixa com 100 unidades	CX	1.250	R\$ 25,10	R\$ 31.375,00
<b>258</b>	Luva de Procedimento tamanho P caixa com 100 unidades	CX	1.000	R\$ 25,10	R\$ 25.100,00



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 163.567,50</b>
--------------------	-----------------------

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$2.317.824,18</b>
--------------------	------------------------

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 5. LOCAL DE RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Princesa Isabel, nº 431, Bairro centro, CEP 353.300-074, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h30min.

#### 6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

6.2. Prazo de validade dos produtos: Os produtos deverão apresentar 70% (setenta por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

6.3. Os materiais serão devolvidos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora, aplicando-se a penalidade cabível no que couber;

6.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

6.5. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.6. Não será admitida a subcontratação;

#### 7. PENALIDADES

7.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

#### 8. AMOSTRAS

8.1. Não se aplica.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata, tais como: Prazos, especificações, procedimento e pagamentos;

9.2 Realizar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no TR;

9.3. Atestar as notas fiscais;

9.4. Aplicar as penalidades legais, em caso de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Ata tais como: Entrega, prazos, especificações, emissão de Nota Fiscal, regularidade fiscal nas diversas esferas,



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



- danos causados a terceiros e peculiaridades das Leis 8666 e 10.520;
- 10.2. Estar em conformidade com as leis de segurança do trabalho;
  - 10.3. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, causados a terceiros;
  - 10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia expressa anuência do Contratante;
  - 10.5. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
  - 10.6. Fornecer o material conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
  - 10.7. Manter, durante toda a execução da Autorização de Compras, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência;
  - 10.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de equipamentos com vícios ou defeitos, durante os prazos de vigência dos serviços;
  - 10.9. Atender com prioridade as solicitações do Contratante para fornecimento do produto;
  - 10.10. Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
  - 10.11. Adimplir encargos trabalhistas em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho atualizada e da categoria;
  - 10.12. Realizar serviços de entrega em conformidade com a legislação vigente.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme requisitado;
- 11.2. A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

### 12. PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado;
- 12.2. O pagamento somente será autorizado depois do efetivo "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada;
- 12.3. A liberação do pagamento depende da manutenção das condições de habilitação da contratada, devendo ser verificada pelo gestor do contrato;





**ANEXO II**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**  
**Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:**



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### **NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- O formato de cobrança para os licitantes será 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### **OPTANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- O formato de cobrança para os licitantes será 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e Data:..... de.....de 2023

Representante Legal da Licitante  
NOME, CARGO, RG E CPF

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA**  
**HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, cumprimento aos requisitos de Habilitação**, para participação no Pregão Eletrônico n.º 007/2023, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520 de 17/02/2002.

Local e Data:..... de.....de 2023

Representante Legal da Licitante  
NOME, CARGO, RG E CPF:



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data:..... de.....de 2023

Representante Legal da Licitante  
NOME, CARGO, RG E CPF:



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);

b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

Local e Data:..... de.....de 2023

Representante Legal da Licitante  
NOME, CARGO, RG E CPF:



**ANEXO VI DECLARAÇÃO A COTA DE APRENDIZ**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por

\_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade do **Pregão 007/2023**, que cumpriremos a cota de aprendiz a que estamos obrigados, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT.

Local e Data:..... de.....de 2023

Representante Legal da Licitante  
NOME, CARGO, RG E CPF





**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO VII**  
**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023**

O **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.18.334.268/0001-25, sediada na Travessa Coronel Ferreira Santos, nº. 30, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, conforme delegação de competência constante do artigo 1º, inc. III, do Decreto Municipal nº 061/2021, e, de outrolado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na Av./Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), (profissão), portador do CPF nº. \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, residente e \_\_\_\_\_ domiciliado à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA; resolvem registrar os preços decorrente do Processo Administrativo de Licitação nº 041/2023, instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 007/2023**, que se regerá pelos Decretos Municipais nº 125/2019, 162/2019 e 188/2020 e pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CORRELATOS CURATIVOS, APARELHOS HOSPITALARES E PARA INFUSÕES, PARA ATENDER OS ESF'S NA SEDE E NOS DISTRITOS, CAPS, SAD, ODONTOLOGIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POLICLÍNICA E ORDENS JUDICIAIS**, conforme especificado a seguir e nas condições ora estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

**1.2.** Faz parte integrante da presente Ata de registro de preços, independente de sua transcrição a proposta da Detentora e demais elementos do **Processo nº 041/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A Detentora deverá entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações contidas no edital (Especificação do objeto), no Município de Caratinga, no local e prazo(s) indicado(s) na ordem de fornecimento.

**2.2.** O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**2.3.** O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) e submetido(s) ao setor requisitante para avaliação



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



da sua conformidade com as especificações constantes do Edital, proposta apresentada e Ordem de Fornecimento a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**2.4.** O(s) recebimento(s) provisório(s) e definitivo(s) do(s) produto(s) ocorrerá(ão) na forma prevista no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, eventual(is) vício(s), defeito(s) ou incorreção(ões) por ventura detectada(s).

**2.5.** O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega de todos os materiais licitados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

**2.6.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da presente Ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

**2.7.** O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de não receber o objeto da Ordem de fornecimento em desacordo com o previsto no Edital, na proposta apresentada, na Ata de Preços.

**2.8.** Constatada(s) irregularidade(s) no produto do fornecimento, o Órgão Gerenciador poderá:

**2.8.1.** Se disser respeito à especificação/qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da adoção das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituições, a DETENTORA deverá fazê-las em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação a ser expedida, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, na Ordem de Fornecimento, mantido o preço inicialmente contratado, reservando-se, ainda, o direito da Administração Pública de remeter o(s) produto(s) rejeitado(s) à DETENTORA.

**2.8.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da notificação a ser expedida, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital, na Ata de registro de preços, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.9.** O recebimento definitivo somente se dará, pós comprovação da entrega de todos os materiais licitados e verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

**2.10.** Caso a DETENTORA não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, a presente Ata será cancelada, convocando-se o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação para retirada.

**2.11.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho decorrente desta Ata de registro de preços somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e desde que devidamente fundamentada.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**2.12.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou correio eletrônico, devendo dela constar a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e assinatura do responsável.

**2.13.** A DETENTORA, quando do recebimento da ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e o horário em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**2.14.** A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante para que seja anexada ao processo de administração da Ata de registro de Preços de fornecimento.

**2.15.** Por se tratar de contratação decorrente de Ata não é possível qualquer acréscimo de quantitativo, sendo admitida apenas a prorrogação do prazo de vigência, nos termos legais, para consumo do saldo remanescente.

**2.16.** A DETENTORA se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto consignado no Edital, na proposta apresentada na presente Ata, devendo os produtos serem entregues, de forma parcelada, obedecendo ao cronograma determinado pela Secretaria Solicitante, no Município de Caratinga, sem ônus para o Município, ficando, ainda obrigada a aceitar a REQUISICÃO que porventura lhe seja enviada como resultado da presente contratação.

**2.17.** Os produtos deverão ser fornecidos verificando-se os aspectos de qualidade e identidade, devendo dispor na embalagem, de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, procedência, número de referência, código do produto e modelo.

**2.18.** A DETENTORA se responsabiliza pela entrega de materiais e/ou produtos, sob penade suspensão do fornecimento e demais medidas legais. Para que esta determinação seja cumprida com rigor, a Secretaria Municipal requisitante designará servidor competente para recebimento e conferência dos produtos.

**2.19.** A DETENTORA se compromete a realizar as entregas dos produtos mesmo em casode greve ou paralisação, seja de que natureza for.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.1.** O prazo de vigência destaAta de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, ou até a total absorção do objeto, podendo ser rescindido antes desse prazo, por conveniência administrativa, ou prorrogado para consumo do saldo remanescente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor total da presente Ata de registro de preços é de R\$ .....,(.....), a ser pago à DETENTORA, de acordo com o fornecimento efetuado.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**4.2.** O pagamento do preço registrado será efetuado em até 30 (trinta) dias das entregas efetuadas, devendo a(s) licitante(s) contratada emitir(em) as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.

**4.2.1** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no Órgão Gerenciador, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**4.3.** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela DETENTORA, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que as providências reclamadas forem cumpridas.

**4.4.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente bancária, devendo a DETENTORA apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou em anexo ou, ainda na Tesouraria da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

**4.5.** O ÓRGÃO GERENCIADOR se exime do pagamento de quaisquer despesas oriundas do fornecimento que a DETENTORA faça sem sua prévia aprovação.

**4.6.** No caso de expirar(em) o(s) prazo(s) de validade das certidões apresentada(s) pela(s) DETENTORA até a data do pagamento, deverá a mesma providenciar a atualização desta(s).

**4.7.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tiver sido imposta à DETENTORA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a alteração da proposta ou reajustamento do valor devido.

**4.8.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o Órgão Gerenciador de arcar com quaisquer ônus, seja de que natureza forem.

**4.9.** O atraso na apresentação por parte da DETENTORA da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo concedido ao Órgão Gerenciador para efetuar o respectivo pagamento, por um período correspondente a quantidade de dias de atraso na apresentação da respectiva fatura e/ou documentos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.A** execução do objeto desta licitação correrá à conta de recursos próprios provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.031236700052.138000 3.3.90.30 – Ficha 1014  
02.08.011212200052.011000 3.3.90.30 – Ficha 956  
02.08.031236100052.119000 3.3.90.30 – Ficha 984  
02.08.031236500052.120000 3.3.90.30 – Ficha 997  
02.08.051236100052.284000 3.3.90.30 – Ficha 1064  
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha 443  
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha 444  
02.06.010812200092.011000 3.3.90.30 – Ficha 452  
02.06.030812200092.081000 3.3.90.30 – Ficha 479  
02.06.020824400092.247000 3.3.90.30 – Ficha 462

02.06.030824100092.254000 3.3.90.30 – Ficha 484  
02.06.030824200092.266000 3.3.90.30 – Ficha 488  
02.06.030824300092.068000 3.3.90.30 – Ficha 497  
02.06.030824300092.286000 3.3.90.30 – Ficha 503  
02.06.030824400092.069000 3.3.90.30 – Ficha 506  
02.06.030824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha 511  
02.06.030824400092.248000 3.3.90.30 – Ficha 519  
02.06.030824400092.249000 3.3.90.30 – Ficha 526  
02.06.030824400092.250000 3.3.90.30 – Ficha 531  
02.06.030824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha 537



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



02.06.030824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha 544	02.06.050824400092.275000 3.3.90.30 – Ficha 662
02.06.030824400092.273000 3.3.90.30 – Ficha 551	02.06.060824300092.255000 3.3.90.30 – Ficha 668
02.06.030824400092.274000 3.3.90.30 – Ficha 557	02.06.070824100092.279000 3.3.90.30 – Ficha 673
02.06.030824400092.276000 3.3.90.30 – Ficha 563	02.06.070824200092.280000 3.3.90.30 – Ficha 676
02.06.030824400092.277000 3.3.90.30 – Ficha 569	02.06.070824300092.281000 3.3.90.30 – Ficha 679
02.06.040824300092.179000 3.3.90.30 – Ficha 578	02.06.070824400092.278000 3.3.90.30 – Ficha 682
02.06.040824300092.265000 3.3.90.30 – Ficha 586	02.07.021030100012.031000 3.3.90.30 – Ficha 714
02.06.040824400092.242000 3.3.90.30 – Ficha 596	02.07.031030100012.031000 3.3.90.30 – Ficha 821
02.06.040824400092.243000 3.3.90.30 – Ficha 601	02.07.021030100012.151000 3.3.90.30 – Ficha 732
02.06.040824400092.245000 3.3.90.30 – Ficha 608	02.07.031030500012.196000 3.3.90.30 – Ficha 4232
02.06.040824400092.246000 3.3.90.30 – Ficha 616	02.07.021030500012.153000 3.3.90.30 – Ficha 4233
02.06.040824400092.256000 3.3.90.30 – Ficha 624	02.07.041030100012.261000 3.3.90.30 – Ficha 936
02.06.040824400092.257000 3.3.90.30 – Ficha 633	02.07.031030200012.157000 3.3.90.30 – Ficha 857
02.06.050824400092.208000 3.3.90.30 – Ficha 642	02.07.031030400012.195000 3.3.90.30 – Ficha 903
02.06.050824400092.238000 3.3.90.30 – Ficha 649	02.07.021030400012.154000 3.3.90.30 – Ficha 796
02.06.050824400092.241000 3.3.90.30 – Ficha 656	02.07.031030200012.158000 3.3.90.30 – Ficha 863

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1. DA DETENTORA:**

**6.1.1.** obriga-se a executar fielmente o objeto, conforme as especificações e prazos estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

**6.1.2.** manter durante toda a execução da Ata de registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer nas penalidades contidas sob pena de incorrer nas penalidades contidas neste edital e na minuta da ata de registro de preços;

**6.1.3.** permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo Órgão Gerenciador da execução do objeto contratado, por funcionários seus e/ou prepostos por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso a todas as instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes ao objeto contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Órgão Gerenciador;

**6.1.4.** aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado, nos limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8;666/93;

**6.1.5.** reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**6.1.6.** responder pelos danos causados diretamente ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de registro de Preços;

**6.1.7.** responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual;

**6.1.8.** realizar os ajustes necessários à regular prestação dos serviços, caso estes não sejam aceitos pela fiscalização do Órgão Gerenciador;

**6.1.9.** justificar por escrito as razões técnicas operacionais quando não fornecer os produtos/executar os serviços registrados;



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**6.1.10** indenizar todas as despesas e custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela Administração, por força de sentença judiciais que reconheça a existência de vínculo entre o Órgão Gerenciador e os empregados da Detentora, ainda que extinta a relação contratual entre elas;

**6.1.10.1.** A omissão da Detentoras demandas dessa natureza, será considerada falta grave sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas em lei e contratuais, em especial, a de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, assegurada a defesa prévia;

**6.1.11.** fornecer material, pessoal, alimentação, hospedagem, se necessário, combustível, encargos diretos e indiretos;

**6.1.12.** fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriados dos equipamentos de segurança nos fornecimentos realizados;

**6.1.13.** a remição, reparação, correção ou substituição dos equipamentos/ materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções, sem comprometer o andamento das atividades.

## **6.2. DO ORGÃO GERENCIADOR:**

**6.2.1.** realizar os pagamentos previstos com pontualidade, desde que atendidas as formalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

**6.2.2.** exigir a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata de registro de preços;

**6.2.3.** não permitir que pessoas estranhas à Detentora examinem ou provoquem qualquer alteação nos serviços contratados, salvo prévia justificativa;

**6.2.4.** fornecer ao detentor dos preços registrados todos os esclarecimentos necessárias à execução dos serviços contratados e demais que estes venham a solicitar para o regular desempenho do fornecimento dos produtos / prestação dos serviços;

**6.2.5.** constatadas quaisquer irregularidades nos fornecimentos realizados, é assegurado à fiscalização da Ata de registro de Preços o direito de ordenar a suspensão dos fornecimentos/prestação dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Detentora, sem que este tenha direito à qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação;

**6.2.6.** manter arquivada junto ao processo administrativo de licitação, toda a documentação referente aos mesmos;

**6.2.7.** atestar as notas fiscais que estiverem em conformidade com os produtos fornecidos/serviços executados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.** Em caso de inexecução do fornecimento/prestação de serviço, erro de execução, execução





## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



imperfeita, mora na execução e no fornecimento ou inadimplemento Contratual, a DETENTORA estará sujeita, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e/ou criminal, no que couber, e as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

**7.2.** Se o Detentor, convocado dentro do prazo, não celebrar a Ata de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preços, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caratinga e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e nas demais cominações legais.

**7.3.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior de referência a qualquer das hipóteses referidas na condição anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**7.4.** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

**7.4.1.** Advertência utilizada como comunicação formal ao fornecedor/prestador de serviços sobre o descumprimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

**7.4.2.** Multa nos seguintes percentuais:

**a)** 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, assim considerado e calculado até o 10º (décimo) dia, após o prazo estipulado na Ordem de Fornecimento/Serviço, o que ensejará a consideração de inexecução parcial do ajuste.

**b)** 10% (dez por cento), incidente sobre o valor dos materiais que deveriam ser entregues, a partir do 11º (décimo primeiro) dia, o que ensejará a consideração de inexecução total do ajuste.

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou Ata de registro de preços, em caso de recusa em reparar as irregularidades detectadas na execução da Ata de registro de preços.

**d)** 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na recusa do (s) licitante (s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação pela Administração Pública, através de correio eletrônico ou outro meio legalmente permitido.

**e)** 20% (vinte por cento) sobre o fornecimento/serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou sua execução com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que se destina, ou diminuam-lhe o valor ou ainda, fora das especificações contratadas;

**f)** 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(ais) entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de 0,33% (três décimos por cento) se o material com problemas técnicos não for substituído em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

**7.4.3.** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o





## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Município de Caratinga, por prazo de até 5 (cinco) anos.

**7.4.4.** declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade, desde que cumprido o prazo estipulado na alínea anterior.

**7.5.** São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

**7.5.1.** não atendimento às especificações relativas aos produtos/materiais previstos em Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;

**7.5.2.** retardamento imotivado do fornecimento ou suas parcelas;

**7.5.3.** paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à administração pública municipal;

**7.5.4.** fornecimento de baixa qualidade.

**7.6.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o estabelecido na alínea "f" do subitem 7.4.2. serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

**7.7.** As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**7.8.** As sanções previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quanto à declaração de inidoneidade, cuja competência é exclusiva do Secretário Municipal competente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação, neste caso, ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

**7.9.** Na hipótese de multas, a contratada inadimplente será notificada para recolher aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município e respectiva execução fiscal, ou, em sendo possível, caso seja mantida a Ata de Registro de Preços, será facultado ao Órgão Gerenciador o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de compensação no preço.

**7.10.** As eventuais multas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente edital, poderão ser:

- a)** descontadas do pagamento a ser efetuado;
- b)** cobradas amigavelmente na esfera administrativa;
- c)** cobradas pelas vias judiciais.

**7.11.** Será propiciada defesa a (o) contratada (o), antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

**7.12.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quanto o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela empresa fornecedora e



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



aceito pelo Órgão Gerenciador, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO**

**8.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, a qualquer tempo, alterar ou cancelara presente ata, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à DETENTORA direito a qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos fornecimentos por ela já realizados e aprovados.

**8.2.** Os casos de rescisão da Ata de registro de Preços são os previstos no artigo 78, incisos I, II, IV a XII, XIV, XV, XVII e XVIII da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**8.3.** A inexecução parcial ou total da Ata de registro de Preços ensejará seu cancelamento com as consequências da presente e as previstas em Lei.

**8.4.** Na hipótese de rescisão contratual unilateral, o Órgão Gerenciador, deverá, previamente, notificar por escrito a CONTRATADA, operando a rescisão com seus regulares efeitos, 15 (quinze) dias após a data do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

**8.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

**8.6.** As alterações pactuadas pelas partes, necessárias à adequação da presente Ata de Registro de Preços aos fins públicos almejados pelo Órgão Gerenciador, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução da Ata de registro de Preços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme requisitado, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8666/93.

**9.2.** Cabe ao executor da Ata de Registro de Preços, de que trata o item anterior:

- a)** responsabilizar-se pela supervisão da Ata de registro de Preços, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editais;
- b)** adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da Ata de registro de Preços, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal;
- c)** convocar por escrito a DETENTORA para efetuar os serviços de manutenção corretiva;
- d)** exigir da DETENTORA por escrito a substituição de qualquer membro da equipe técnica responsável pela execução dos serviços.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



e) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução da Ata de registro de Preços, podendo valer-se dos demais órgãos do Órgão Gerenciador.

**9.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser informado de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução da Ata de registro de Preços, sendo a **DETENTORA** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informada.

**9.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA** por quaisquer irregularidades ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

**9.5.** O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados se os mesmos forem considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados no Edital de Licitação, na proposta apresentada e na presente ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**10.1** Ficam as partes contratantes obrigadas a observar todos os termos do **Processo nº 041/2023 e Pregão Eletrônico n.º 007/2023** regendo-se esta ata pelo disposto nas suas cláusulas, nos decretos municipais nº 125/2019, 162/2019 e 188/2020 e alterações posteriores, se houverem, nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores e, em sua omissão, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de direito privado aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS E DASUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** É expressamente vedada a cessão, total ou parcial, dos direitos decorrentes da presente ata a terceiros, sob pena de rescisão, de pleno direito, independente de notificação judicial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, salvo em caso de comprovado interesse público, mediante prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**12.1.** A eficácia da presente ata está vinculada a publicação do seu extrato na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, a cargo do Órgão Gerenciador, devendo ser realizada nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**13.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**13.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**13.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

**13.5.1** - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**13.5.2** - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**13.5.3** – A intimação referida nos itens 13.5.1 e 13.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA CATORZE – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o foro da comarca de Caratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Caratinga/MG, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Município de Caratinga/MG Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_